



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SEI nº [25.0.000011817-9](#)

Assunto: Aquisição via Registro de Preços - Tapetes Galvanizados

I – Necessidade a ser atendida pela contratação:

Prover o Almoxarifado, para execução no ano de 2025, dos tapetes em fibra sintética vinílica, emborrachados e vulcanizados, como suprimentos de uso continuado, com vistas a suprir as demandas de diversas zonas eleitorais no ano de 2025, nos termos do doc. ID 1186231, bem como outras diversas requisições sob a guarda desta SELOM/CBAQ.

II – Indique a consequência, caso não haja atendimento da necessidade:

- caso não se atenda a necessidade em questão, há a possibilidade de inviabilização da higienização nas portas de entrada e saída das diversas zonas eleitorais de Goiás, as quais necessitam dos tapetes em fibra sintética vinílica, emborrachados e vulcanizados indispensáveis como materiais indispensáveis.

III – A contratação consta do Plano Anual de Contratações do TRE?

- Não.

IV – Público-Alvo:

- Zonas Eleitorais da capital e do interior e Diretorias de Fórum Eleitoral do TRE-GO.

V – Pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade:

- Nos termos do Item II do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizada coleta de orçamentos junto às empresas especializadas, para determinação do preço médio estimado.
- Não foi possível a utilização dos parâmetros empregados nas contratações similares feitas pela Administração Pública, bem como cotações em sites de Internet, por se tratar de material específico para utilização no TRE/GO.

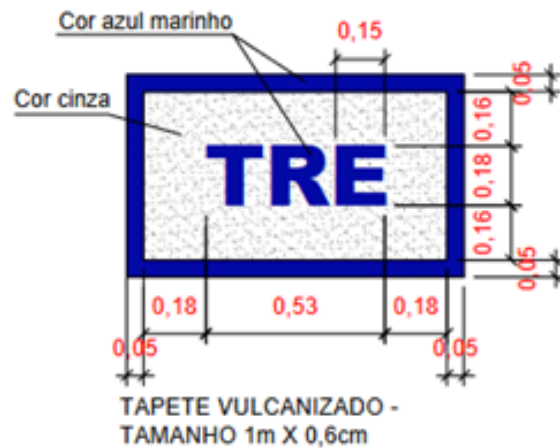
Foi encontrada a seguinte solução que melhor atende à essa necessidade do TRE-GO:

- Tapetes confeccionados em fibra sintética 100% vinílica, emborrachados e vulcanizados a quente; pressionando e fundindo múltiplas camadas de vinil; alta resistência contra o fogo e a água; Espessuras comuns variam entre 12 mm e 17 mm; nas cores fundo cinza e azul-marinho nas bordas e inscrição “TRE”, em conformidade com o desenho e padrão estabelecido pelo TRE-GO. Os produtos deverão apresentar facilidade de limpeza e manutenção e garantia mínima de 12 (doze) meses. Serão fornecidos em três dimensões, sendo:

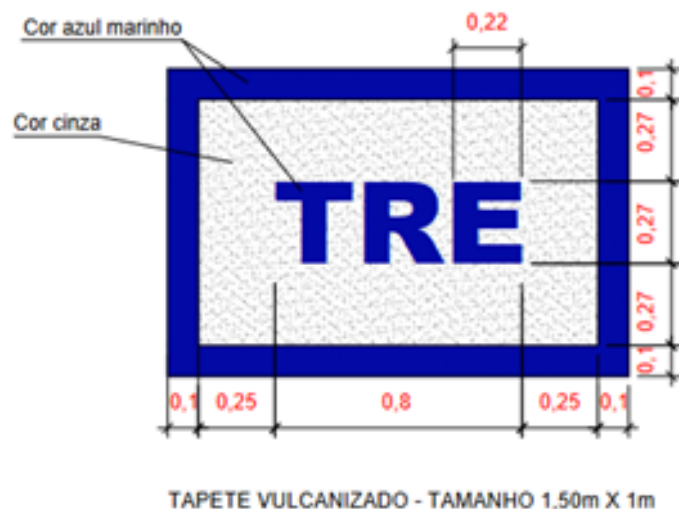
- **Item 1** - 80 unidades: 80 x 40 cm



- **Item 2** - 80 unidades: 100 x 60 cm



- **Item 3** - 80 unidades: 150 x 100 cm.



V.1 - Vantagens:

As quantidades apontadas no Mapa Comparativo, ID 0978897 para registro de preços, com entrega parcelada:

- São suficientes para atender às demandas ordinárias em 2025;
- Evita manutenção de grandes volumes de material em estoque;
- Melhora o aproveitamento de espaço no depósito da SELOM e nas demais unidades onde serão entregues os suprimentos;
- Proporciona segurança pela manutenção do estoque mínimo e aquisição de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- Reduz possíveis prejuízos com degradação natural dos materiais, perda de validade e prazo de garantia;
- O estoque será suprido de acordo com a necessidade das diversas Unidades do TRE-GO.

V.2 - Desvantagem:

Não se vislumbra desvantagem nesse tipo de contratação, a não ser que não se obtenha êxito na realização do processo licitatório.

VI - O objeto da contratação, como nomenclatura genérica "Tapete Vulcanizado", enquadra-se na categoria de bens comuns. Contudo, não foi encontrado código CATMAT para o Item no sítio Catálogo de Materiais (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>), por se tratar de material específico e exclusivo do TRE/GO.

Para a coleta de orçamento e determinação do preço médio, inicialmente, realizou-se pesquisa aleatória no Google em busca de prováveis empresas produtoras do material, obtendo-se a lista preliminar:

Google

tapetes em fibra sintética vinilica, emborrachados e vulcanizados

Modo IA Tudo Imagens Shopping Vídeos Vídeos curtos Notícias Mais Ferramentas

cooperkap.com.br
https://cooperkap.com.br/Produtos

Tapetes Personalizados Vulcanizado Gold - CooperKap
O vinil é recortado, retirado do tapete e preenchido com vinil de outra cor, como se fosse um quebra-cabeça. Essa técnica é mais resistente do que outros ...
Não inclui: fibra sintética emborrachados

Tem Tapetes
https://temtapetes.com.br

Tapetes Personalizados no Rio de Janeiro | Tem Tapetes RJ
... tapetes personalizados, utilizando materiais como fibra emborrachada ... O tapete fibra de vinil é totalmente emborrachado super fácil de lavar e tem 27 opções

Real Tapetes
https://realtapetes.com.br/tapetes-de-vinil

Tapetes de vinil
Onde utilizar? Os tapetes emborrachados de vinil podem ser aplicados tanto em áreas internas quanto externas, garantindo conforto e segurança dos pedestres ...

goldseventapetes.com.br
https://www.goldseventapetes.com.br

Gold Seven Tapetes e Capachos
TAPETES DE VINIL PINTADO - O tapete personalizado é um ótimo suporte para o marketing de sua empresa. - O tapete emborrachado com 27 opções de cores, podendo ser ...

Rodapex
https://www.rodapex.com.br/Blog/Artigos

Tapete Vinil Emborrachado: Guia Completo para Escolher ...
Por fim, a variedade de estilos e design disponíveis para tapetes vinil emborrachados permite que os consumidores escolham opções que se alinham à sua decoração ...

Espaço & Cia
https://www.espacoecia.com.br/product-page/tapetes...

Tapetes de Vinil Alto tráfego Vulcanizado

Em seguida, foram contatadas via WhatsApp as seguintes empresas, docs. 1219433 , 1219440 , 1219444 , 1219455 , 1219462 , 1219466 e 1219467 :

- PJ TAPETES – (62) 3095-1429
- RODAPEX – (11) 99486-5738
- TTK TAPETES – (62) 98441-3511
- TEM TAPETES – (21) 96850-3721
- REAL TAPETES – (31) 97558-3932
- INOVA TAPETES – (15) 98153-0808
- PRATTIBRAS – (37) 99961-3018

- Ato contínuo, algumas empresas esclareceram que não produzem o bem sob análise, exceto tão somente as empresas PJ TAPETES PERSONALIZADOS LTDA. e TEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA., as quais enviaram orçamentos via e-mail, docs. 1219438 e 1219459 e a empresa PRATTIBRAS INDUSTRIAL que enviou orçamento via WhatsApp, doc 1219467. As demais empresas não enviaram propostas.

- Os orçamentos foram acostados aos Autos, docs. 1209496, 1209498 e 1209502.

VII – Quantidade a ser contratada e justificativa:

Previsão de aquisição anual de até:

- **Item 1** - 80 unidades de tapetes 80 x 40 cm
- **Item 2** - 80 unidades de tapetes 100 x 60 cm
- **Item 3** - 80 unidades de tapetes 150 x 100 cm.

As quantidades a serem adquiridas, são suficientes para atender à demanda ordinária do TRE-GO em 2025.

Considera-se, também, que a aquisição será feita de forma parcelada.

VIII – Valor estimado da Contratação via Ata de Registro de Preços: R\$ 71.553,60 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta reais)

IX – A Solução é divisível? Sim, a adjudicação será por item.

X – Dos critérios de seleção do fornecedor.

A futura contratação visa atender às demandas ordinária do TRE-GO em 2025.

Para fins de qualificação técnica, deverá ser comprovada pela licitante sua aptidão para fornecimento de produtos com características compatíveis ao objeto da futura contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

As certidões ou atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O futuro fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros.

Para fins de qualificação econômico-financeiro, deverá ser apresentada certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do futuro fornecedor.

XI - Os materiais em questão constam na área dos itens padronizados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal.

XII – Resultado esperado com a contratação:

Atendimento da demanda ordinária do TRE-GO em 2025.

XIII – Critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à solução escolhida:

Dado a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental deste TRE-GO.

XIV – Restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da solução eleita.

Tendo em vista que a contratação pretendida consta do Plano Anual de Contratações do TRE-GO, não se vislumbra restrições internas que possam dificultar a referida contratação, com exceção de uma possível frustração do processo licitatório.

XV – Período de vigência da contratação: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

XVI – Do recebimento dos materiais:

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar 1 (uma) unidade de amostra (protótipo) nas dimensões de 50 x 50 cm, com bordas de 5 cm, nas cores e especificações constantes neste instrumento, a fim de assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exigidas.

A amostra será testada, se necessário, até sua inutilização total, para comprovação da qualidade, sendo recolhida pela contratada no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

Os tapetes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento.

Os materiais serão entregues e recebidos no Almoxarifado do TRE-GO, à Rua 25-A, esquina com a Rua 17-A; Quadra 63-A; Setor Aeroporto – Goiânia; CEP 74.070-150; das 9 às 11 horas e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, por servidor devidamente identificado, o qual avaliará a quantidade e qualidade do produto e fará emissão de documento de recebimento definitivo.

XVII – Da fiscalização:

O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será feita por intermédio de servidor especialmente designado para esse fim (art. 117, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21), o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

O servidor responsável pela fiscalização deverá:

- Solicitar a seu superior (Unidade Gestora), em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias;
- Monitorar o acesso dos empregados da contratada nas dependências do TRE-GO, de acordo com as normas vigentes de segurança, para a execução dos serviços atinentes ao objeto contratado;
- Prestar à contratada as informações referentes ao objeto que venham a ser solicitadas;
- Comunicar à Contratada quaisquer alterações relativas à execução do Contrato a ser firmado;
- Verificar, durante a vigência do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, a fim de que se mantenham todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no ato convocatório da licitação que lhe deu origem;
- Rejeitar a prestação de serviços, objeto do presente instrumento, por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Contratante (TRE-GO);
- Recusar o fornecimento de materiais em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária e ainda, notificar à Contratada a restabelecer e manter a regularidade contratual, sob as penas da lei;
- Persistindo a irregularidade contratual, após as providências acima, o fiscal deverá informar à Administração para que tome as medidas necessárias relativas às penalidades e recursos administrativos, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis à espécie;
- Exigir da contratada, quando necessário e a qualquer tempo, a documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato firmado com o TRE-GO.

XVIII – Das sanções:

Serão aplicadas as sanções previstas do art. 156 da Lei 14.133/21.

XIX - Declaração de Viabilidade:

Considerando que a futura contratação não depende de outros contratos que a viabilizem, bastando que os licitantes cumpram as exigências elencadas neste Estudo Técnico e futuro Termo de Referência e Edital e, tendo em vista que não há contratação correlata ou interdependente no âmbito do TRE-GO para os itens solicitados, a equipe de planejamento, diante das fundamentações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara viável a contratação, desde que existam recursos orçamentários disponíveis para a execução da demanda.

Antônio Gomes Aguiar
Chefe da Seção de Logística de Materiais



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GOMES DE AGUIAR, CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/10/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1219556** e o código CRC **8CDD92D1**.

